



TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S/A

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento à condicionante 2.11. da Licença de Operação nº 482/2005 (Retificação), o Terminal Portuário Cotegipe S/A apresenta o resultado do Monitoramento bimestral das águas de drenagem.

O monitoramento visa garantir as conformidades descritas na Resolução Conama nº 357/05 que “Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências” e a Resolução Conama nº 430/11 que “Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.”.

Os parâmetros de Óleos e Graxas, Fósforo total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal, DQO, DBO, Sólidos sedimentáveis e Turbidez foram analisados de acordo com a Resolução Conama 357/05 e para os demais parâmetros utilizou-se a Resolução Conama 430/11.

A amostragem foi realizada no dia 14/04/2015 pelos técnicos da empresa SENAI – Unidade CIMATEC, Salvador-BA.

2. OBJETIVO

Avaliar os resultados das análises físico-químicas, realizadas nas amostras coletadas em 05 (cinco) pontos localizados da rede de drenagem de água pluvial, situada dentro do Terminal Portuário S/A, para avaliar se a qualidade do efluente atende aos requisitos de qualidade físico-química estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/11 e pela Resolução CONAMA nº 357/05.

3. RESULTADOS

A análise do efluente, oriundo da rede de drenagem, foi embasada na Resolução CONAMA nº 430/11, que estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e na Resolução CONAMA nº 357/05 para água doce classe 1.



TERMINAL PORTUÁRIO COTEGIPE S/A

O valor de DBO, apesar de ter ultrapassado o valor de referência para água doce classe 1 da Resolução CONAMA n° 357/05 é de se esperar por se tratar de efluente proveniente de água de chuva, que sofre interferência dos materiais e substâncias presentes carregadas devido ao escoamento superficial e assim apresentando matéria orgânica dissolvida acima do valor de referência para água doce superficial classe I, porém em concentrações reduzidas quando comparado ao valor de despejo de referência da Resolução CONAMA n° 430/11 para efluente sanitário.

Em relação aos parâmetros para lançamento de efluente da Resolução CONAMA n° 430/11, os resultados atenderam aos padrões estabelecidos para lançamento de efluentes.

Anexo 1: Monitoramento da qualidade das águas de drenagem dos pontos 01, 02, 03, 04 e 05.